

Publicada no Jornal Oficial nº 562, de 25/1/69

(Jornal "O Eco", de 25/1/69)

LEI Nº 1098

PROCESSO Nº 473-U

70 562 de 25/1/69

Lei n. 1098, de
26 de dezembro de 1968

Altera o disposto no § 1.º
do artigo 1.º da Lei n.º 573,
de 17 de julho de 1959.

O Prefeito Do Município De Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — A Prefeitura exonera o asilo de Mendicidade Santa Isabel da obrigação de recuo de uma faixa de domínio público destinada à abertura de uma via pública urbana de quatorze metros de largura, segundo o disposto no parágrafo 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 573, de 17 de julho de 1959, compreendendo a desistência de abertura de rua toda a área, já ocupa pelas obras da segunda pista da Via Presidente Dutra e constam da planta com a caracterização de rua A e Rua B, transcrita na escriptura de desapropriação gratuita feita pelo Estado.

Artigo 2.º — O restante da faixa de domínio público que alude o artigo anterior e não ocupa pela segunda pista da Via Presidente Dutra, continua reservado para logradouro público.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 26 de dezembro de 1968.

Bélmiro Dinamarco Filho - Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana - Diretor do Departamento de Fazenda

Registrada no livro das Leis Municipais n.º VIII

Sergio Altino Moreira Ribeiro - Chefe da Secretaria